

ADITAMENTO Nº 089 /17

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

01	P.A. Nº 2016-0.160.457-9	CONTRATO Nº: 071/16
02	CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE , inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede neste município, na rua Tabapuã, nº 540, aqui representada - por seu procurador, Sr. Luiz Gustavo Coppola, brasileiro, divorciado, universitário, portador do RG nº 16.459.046-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 076.443.238-99.	
03	OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO	
04	PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, com início em 02/08/2017 e término previsto para 01/08/2018.	
05	FUNDAMENTO LEGAL DO PRESENTE ADITAMENTO: Inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, no que couber.	
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Inserção dos valores atinentes a Bolsa Estágio e ao Auxílio Transporte, nos montantes mensais estimados de R\$ 167.596,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais) e R\$ 16.598,40 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e oito reais, e quarenta centavos), respectivamente, passando o ajuste a totalizar, juntamente com a taxa administrativa, o valor mensal de R\$ 198.658,72 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), totalizando o ajuste o valor estimado de R\$ 2.383.904,64 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).	
07	DOTAÇÃO E EMPENHO PARA O PRESENTE ADITAMENTO: a) Bolsa Estágio – Dotação nº 83.10.16.122.3024.2100.3.3.50.39.00.00 – Nota de Empenho nº 633 de 01/11/2017. b) Auxílio Transporte – Dotação nº 83.10.16.122.3024.2100.3.3.50.48.00.00 - Nota de Empenho nº 634, de 01/11/2017.	

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente COHAB-SP ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 071/16**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento na legislação mencionada no campo 05 do Quadro Resumo, e nos termos das cláusulas e condições a seguir, expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Por força do Contrato nº 071/16, celebrado em 01/08/2016, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes do campo 03 do Quadro Resumo.

RUBRICAS: _____

RUA SÃO BENTO 405 - 12º AO 14º ANDAR - PRÉDIO MARTINELLI - CEP 01008-906 - SÃO PAULO - SP PABX 3396-8900



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor total do contrato para a prestação dos serviços foi estabelecido inicialmente em R\$ 14.464,32 (catorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

- 3.1. O prazo para a prestação dos serviços foi inicialmente ajustado em 12 (doze) meses, com início em 01/08/2016 e término previsto para 01/08/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO ANTERIOR

- 4.1. Por força do aditamento registrado sob o nº 064/17 e formalizado em 01/08/2017, as partes convencionaram a prorrogação do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 02/08/2017 e término previsto para 01/08/2018, com valor mensal, para o novo período, correspondente a R\$ 1.205,36 (hum mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), o que representou o total estimado de R\$ 14.464,32 (catorze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), contemplado na nota de empenho nº 461/2017 – Dotação Orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00.
- 4.2. Também convencionaram as partes, por força do Decreto Municipal nº 57.580/17, adotar como índice de reajuste, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá o índice antes previsto.
- 4.2.1. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à database do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRESENTE ADITAMENTO

- 5.1. Considerando a previsão de repasse constante da cláusula nona do Contrato, as partes firmam o presente instrumento para inserir expressamente no ajuste, em seu item 8.1., os valores mensais estimados relativos à bolsa estágio, no montante de R\$ 167.596,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais), e ao auxílio transporte, no montante de R\$ 16.598,40 (dezesesse mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), dada a estimativa de 104 (cento e quatro) estagiários.
- 5.2. Por força da inserção dos valores acima descritos, e considerando a taxa administrativa, cujo valor já se encontra contemplado contratualmente, conforme item 4.1. supra, o valor mensal estimado do contrato passa a ser de R\$ 198.658,72 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), totalizando o ajuste o valor estimado de R\$ 2.383.904,64 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
- 5.3. Os valores ora inseridos e os já contemplados contratualmente onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

5.3.1. Bolsa Estágio e Taxa Administrativa – Dotação Orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00 - Empenhos nº 461 e 633, de 21/07/2017 e 01/11/2017, respectivamente.



5.3.2. Auxílio Transporte – Dotação Orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2100.3.3.50.48.00.00 - Empenho nº 634, de 01/11/2017.

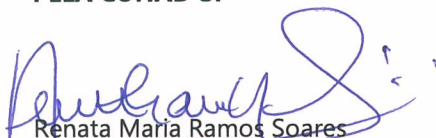
6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam expressamente com os termos deste Instrumento, bem como ratificam todas as cláusulas e parágrafos do contrato inicial, que neste não tenham sido objeto das alterações introduzidas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo elencadas.

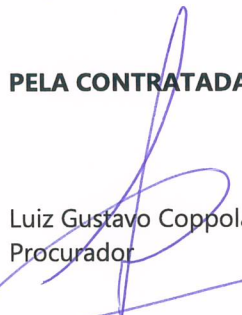
São Paulo, 01 NOV 2017

PELA COHAB-SP


Renata Maria Ramos Soares
Diretora Administrativa

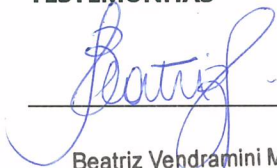

Edson Aparecido dos Santos
Diretor Presidente

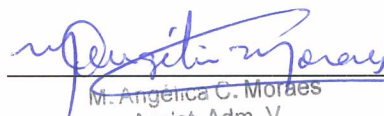
PELA CONTRATADA


Luiz Gustavo Coppola
Procurador

Luiz Gustavo Coppola
Superintendência de
Atendimento do
Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS


Beatriz Vendramini Mendes
Assessora de Gerência
GJADM/COHAB-SP


M. Angélica C. Moraes
Assist. Adm. V
Superintendência Jurídica
COHAB - SP

RUBRICAS:

RUA SÃO BENTO 405 - 12º AO 14º ANDAR - PRÉDIO MARTINELLI - CEP 01008-906 - SÃO PAULO - SP PABX 3396-8900

